



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI N° 1.861/2005**

“Abre um crédito especial para novos elementos de despesa”.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Abre-se um crédito especial no valor de **R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)** para novos elementos de despesa a seguir discriminados:

<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.243.0009.1072	Aquisição de um Veículo para o Conselho Tutelar	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00

<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO</b>	
04.122.0009.1073	Aquisição de um Veículo para a Secretaria de Meio Ambiente	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	28.000,00

<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
04.122.0009.1074	Aquisição de uma Motocicleta para a Secretaria de Finanças	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.500,00

**Artigo 2º** - O presente crédito será coberto com recursos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº. 4320/64 de 17/03/64.

**Artigo 3º** - Fica autorizado a Transposição, remanejamento ou Transferência de recursos de uma categoria de programação ou de um Órgão para outro de acordo com o artigo 107, item VI da Constituição no valor de R\$ 59.500,00.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 09 de agosto de 2005.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal